



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO
SENF

2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 051/2011/SENF/SEFAZ

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 04.250.009/0001-01, neste ato representado pelo Senhor **JONIL VITAL DE SOUZA**, Secretário Adjunto da Receita Pública, inscrito no RG. 453059 SSP/MT, portador do CPF n. 329.099.421-04 e **MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário, inscrita no RG n. 11026600-6, SSP/SP, portadora do CPF n. 048.253.438-99, denominada, **CONTRATANTE** e a empresa **EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES**, inscrita no CNPJ n. 33.530.486/0001-29, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, 1012, Centro, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. **OSMEIRE RODRIGUES**, gerente de contas, portadora do RG n. 606.961-SSP/MT, inscrita no CPF n. 395.852.391-91, e **REJANY FERNANDA MARQUES**, gerente de contas, portadora do RG n. 12560369-00 SSP/BA e do CPF n. 830.361-131-34 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com respaldo no Contrato n. 051/2011/SENF/SEFAZ, e Processo n.311784/2013, bem como ainda nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA** do Contrato n. 051/2011/SENF/SEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Prorroga-se o período de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em **04/08/2013** e término previsto para **04/08/2014**;

2.2. O valor global do Contrato é de **R\$ 78.774,00 (setenta e oito mil setecentos e setenta e quatro reais)** e valor mensal de R\$ 6.564,50 (seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) permanecem inalterados.

2.3. As despesas com a execução do 2º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir mencionada:

Unidade Orçamentária: 16.101

Projeto/Atividade: 2009

Elemento e Sub-Elemento de Despesa: 3390.3966

Fonte: 240

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Aditivo no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como nas Cláusulas do Contrato n. 051/2011/SENF/SEFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2013.

**JONIL VITAL DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
CONTRATANTE**

**MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO**

**OSMEIRE RODRIGUES
EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
CONTRATADA**

**REJANY FERNANDA MARQUES
EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: